



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.647, DE 16 DE MAIO DE 2024.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 7.293, DE 26 DE JULHO DE 2021, QUE “AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO TARIFÁRIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, A SER PRESTADO SOB O REGIME DE CONCESSÃO OU PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO”.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º, do art. 1º, da Lei nº 7.293, de 26 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

§1º O subsídio previsto no caput deste artigo será de R\$ 10.510.000,00 (dez milhões, quinhentos e dez mil reais) anuais.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 16 de maio de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município